



**PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
PODER EXECUTIVO**

Lei Municipal nº 475/2013

DE 04 DE MARÇO DE 2013.

ALTERA A LEI MUNICIPAL N.º 462/2012, DE 26/03/2012, QUE INSTITUI NO MUNICÍPIO DE TUCUMA O PROGRAMA NACIONAL DE MELHORIA DO ACESSO E DA QUALIDADE DA ATENÇÃO BÁSICA – PMAQ, FIXANDO REMUNERAÇÃO DOS MÉDICOS PERTENCENTES ÀS ESTRATÉGIAS DE SAÚDE DA FAMÍLIA QUE ADERIRAM AO REFERIDO PROGRAMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TUCUMÃ, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O disposto no Artigo 2º, da Lei Municipal n.º 462/2012, de 26 de março de 2012, passa a vigorar com a seguinte redação:

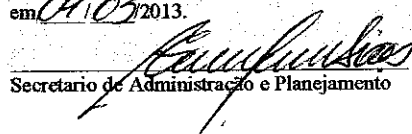
Art. 2º. O salário dos médicos pertencentes às estratégias de Saúde da Família, que aderiram ao PMAQ, será de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para 20 (vinte) horas semanais, valor bruto.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com seus efeitos financeiros retroativos à 1º de fevereiro de 2013.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tucumã, em 04 de Março de 2013.


ADELAR PELEGRINI
Prefeito Municipal

Publicado no Mural da Prefeitura Municipal de Tucumã,
em 04/03/2013.


Secretário de Administração e Planejamento